



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.681, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

“Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído o XIII Feira de Ciências do Campus de Caçapava do Sul, no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.618 de 28 de dezembro de 2023, conforme segue:

- XIII Feira de Ciências do Campus de Caçapava do Sul

Data: 30 de agosto de 2024

Local: Campus da Unipampa em Caçapava do Sul

Promoção: Campus da Unipampa em Caçapava do Sul

Contato: (55) 3281-9000 diretor José W. Jiménez Rojas

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº4.618, de 28 de dezembro de 2023, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura

22 / 08 / 2024

Luis Carlos Medeiros Machado

Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal